

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 3.400, DE 2023

Denomina "José Acácio Carneiro" a área de escape situada no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte/MG.

Autor: Deputado TONINHO WANDSCHEER

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe pretende atribuir a denominação de "José Acácio Carneiro" à área de escape situada no km 542 da rodovia BR-040, no anel rodoviário da cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.

A proposição segue o regime ordinário de tramitação, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões. Foi distribuída, para análise de mérito, à Comissão de Viação e Transportes e à Comissão de Cultura. Para efeitos do art. 54 do Regimento Interno, será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Comissão de Viação e Transportes já se manifestou sobre a matéria, com parecer pela aprovação, em sua reunião do dia 14 de agosto de 2024.

Transcorrido o prazo regimental, não foram oferecidas emendas ao projeto no âmbito desta Comissão de Cultura.

II - VOTO DO RELATOR



O projeto de lei em exame oferece, em sua argumentação, argumentos convincentes para reconhecimento de seu mérito. Trata-se de homenagear José Acácio Carneiro, que foi presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Minas Gerais e da Cooperativa de Transporte Rodoviário e de Consumo do Estado de Minas Gerais, atribuindo seu nome a área de escape no anel rodoviário de Belo Horizonte, por cuja construção batalhou, para encerrar a seguida ocorrência de inúmeros sinistros de trânsito envolvendo veículos de carga de grande porte.

Antes, porém, de ver realizada a obra em questão, foi ele mesmo vítima de acidente de trânsito, vindo a falecer em 2013, atingido por uma carreta em local próximo àquele em que ela se situa.

Ao longo de sua vida, foi incansável na luta por melhorias das condições de segurança de todo o anel rodoviário, especialmente pela redução de acidentes no trecho próximo ao bairro Betânia.

Sua contribuição para a segurança rodoviária é reconhecida pela comunidade local, como atesta a Moção Honrosa nº 138, de 2025, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, que apoia a intenção legislativa do projeto em comento.

Essa manifestação atende ao que dispõe a Súmula nº 1, de 2025, de Recomendações aos Relatores desta Comissão de Cultura, para que sejam acatados “apenas aqueles Projetos de Lei de denominação ou red denominação *[de pontes, viadutos, vias e trechos de vias federais]* que venham instruídos com uma prova clara de concordância por parte da Assembleia Legislativa ou Câmara Municipal”.

Tendo em vista o exposto, voto pela aprovação do projeto de lei nº 3.400, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

2025-14891

